

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024:

---Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, e

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição do Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, por motivos profissionais, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

De seguida, deixou algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos,

Algumas informações prévias, a primeira tem a ver com a minha participação e presença no 153.º aniversário da Banda de Música de Antas, é de facto um momento marcante da vida desta Associação, muito particularmente numa freguesia onde o meio associativo é de facto muito forte e muito presente e tive oportunidade de dizer isso, onde temos associações de diferentes naturezas, desde Associações de Proteção Ambiental, Clube de Futebol, Grupo de Zés Pereiras, IPSS, há um pouco de tudo. Isso mostra o envolvimento da comunidade no meio associativo que é sempre positivo de realçar, muito em particular e tenho sentido isso nas visitas às freguesias, com os jovens cada vez mais envolvidos no meio associativo, um fenómeno que eu acho que não se via há alguns anos, e que felizmente, começa a ser uma realidade no concelho de Esposende. Há muitos jovens a envolverem-se nas diferentes associações das Freguesias, o que é muito gratificante.

Partilhar também a realização do magusto do Município, que este ano aconteceu no Largo do Mercado, uma iniciativa muito participada, e que, entendemos muito importante também na dinamização daquilo que são os nossos Grupos Folclóricos, o nosso movimento etnográfico e, por isso, sem dúvida, um evento para continuar, para manter nos moldes em que temos vindo a



fazer, porque de facto, parece-nos ser muito interessante do ponto de vista cultural, e também muito participado pelas pessoas.

Dar nota ainda, da minha presença também com o vereador Rui Losa, no 40.º aniversário do Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses, um evento muito interessante, que marca uma data redonda da vida deste clube. Curiosamente começou com o futebol e hoje está muito dedicado, ou quase completamente dedicado à canoagem e, de onde saem, verdadeiros campeões, muito jovens e onde os valores estão muito bem identificados e enraizados naquela comunidade, que tem neste momento cerca de 90 atletas.

Dar só nota, porque gosto que as coisas sejam claras, no mesmo dia, o Clube Náutico de Fão realizou uma gala, nós não recebemos qualquer convite, por isso naturalmente não nos fizemos representar.

Dar nota ainda, do extraordinário concerto e sublinho extraordinário, da Orquestra da Costa Atlântica, na Igreja Paroquial de Marinhãs, no passado domingo, sob a direção do Maestro Luís Clemente. Posso-vos dizer que foi um momento muito, muito bonito e que nos faz transportar para qualquer sala de espetáculos, em qualquer cidade europeia. De facto, foi um momento extraordinário, está de parabéns a Orquestra da Costa Atlântica e este projeto, tão acarinhado também pelo Município, e que tem aqui como principais interlocutores o Maestro Luís Clemente e a Ana Carolina.

Dar nota também da assinatura dos Autos de Transferência de Competências com as Juntas de Freguesia, que aconteceu na passada terça-feira, e esses Autos tiveram as oito Juntas do Concelho, como nós temos vindo a referir, trata-se de um momento importante, confere maior autonomia financeira às Juntas de Freguesia.

Acho que o processo foi gerido sempre com muito cuidado da nossa parte, um processo difícil e complexo, também com muita responsabilidade por parte das Juntas de Freguesia, dos seus Presidentes e demais autarcas, e eu ainda não perdi a esperança, que a Junta da União de Freguesias de Apúlia e Fão, se possa ainda juntar a este processo, chegue a um entendimento com os demais autarcas da Freguesia, para poder beneficiar ainda este ano de 2024, de um valor próximo dos quarenta e seis mil euros, ou superior a quarenta e seis mil euros, que tanta falta faria para investir na Freguesia e nas pessoas.

Por último, deixar o convite, hoje temos a nossa cerimónia de ligação da iluminação de natal, às 21 horas, no Largo Rodrigues Sampaio, deixar o convite a todos, vamos ter um pequeno espetáculo musical, vamos ter um pequeno espetáculo pirotécnico, e de facto, este é um momento importante, que simboliza também a aposta e o investimento do município, na criação de melhores condições, de maior atratividade e maior animação, durante o período de natal e isto tem uma motivação clara, que é permitir que mais pessoas visitem o comércio local, façam as suas compras no comércio local, e ativem e desenvolvam, ajudem a apoiar a nossa economia local.

Vamos ter um programa vastíssimo de atividades ao longo do mês de dezembro, com contos, concertos, nos diferentes equipamentos e edifícios municipais, desde a biblioteca, o museu, a casa da juventude, vamos ter Parque da Aldeia Natal, vamos ter mercadinhos, vamos ter um projeto do ESlocal também, com um conjunto de atividades, vamos ter a parada, animação itinerante durante vários dias, com animadores de rua, é um programa interessante, a iluminação acho que vai ficar muito bonita, à semelhança do que acontece todos os anos, por isso vamos acreditar, que este estímulo, permitirá também reforçar aquele que é o nosso comércio local e a atividade comercial dos nossos empresários.”

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos.





O tema do Clube Náutico de Fão, eu tinha aqui apontado e eu já aqui falei sobre o assunto, na altura ao Presidente Benjamim e dei as boas-vindas ao grupo, porque quem lá está à frente do clube julga-se mais importante que o clube e acaba por indiretamente prejudicar o clube. Portanto, as pessoas passam, os clubes ficam e consolidam-se, temos ali uma instituição com 150 anos e, portanto, têm que ser chamadas à razão as pessoas em questão, porque realmente este não é o melhor caminho para o Clube Náutico de Fão.

E falando de um vizinho do Clube Náutico de Fão, eu queria saber como está o processo do Fojo, porque há ali uma série de questões protocolares e já perdi o fio à meada.

Sobre o tema da transferência de competências e o facto de a União de Freguesias de Apúlia e Fão não ter assinado o Auto de transferência de verbas associado aquilo que são as possibilidades de essa junta executar alguns serviços a câmbio de financiamento, eu devo dizer que a culpa não é da oposição, a culpa, porque houve um processo que foi despoletado na altura por mim, na sequência da lei, houve uma valorização daquilo que poderiam ser as transferências do município para a União de Freguesias na altura, nunca houve por parte do município uma tentativa de acerto ou de discussão sobre aquilo que foi apresentado na altura pela Junta e reforçado em votação na Assembleia de Freguesia na altura. E nem nesse documento o atual Presidente da Junta, o atual executivo pegou, para iniciar uma base de negociação, porque quando esses processos chegaram aqui à mesa, eu falei dessa questão, questionei porque razão é que as Juntas de Freguesia, todas elas, de alguma forma com a experiência que têm e alguns Presidentes de Junta conta já com mais de um mandato e sabem perfeitamente com que linhas se cozem, podiam perfeitamente ter apresentado valores justificativos daquilo que são as suas ações e das suas necessidades e isso também não aconteceu. As juntas de alguma forma vergaram-se aquilo que o Município instituiu e, portanto, a culpa no caso da União de Freguesias de Apúlia e Fão, reforço, não é da oposição, é realmente da falta de ação por parte do executivo atual que lá está, que de forma nenhuma, apresentou uma contraproposta aquilo que o Município estava a propor.

Para terminar, eu propunha, se estiverem de acordo, não sei o nome da pessoa mas foi uma morte trágica que aconteceu aqui no concelho, de um jovem de 37 anos, que morreu em serviço, no exercício da sua profissão, em Espanha, e, portanto, se estiverem de acordo, creio que faz todo o sentido, até pela situação em que o acidente ocorreu e é natural daqui, deixo a sugestão."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido o seguinte:

"Muito obrigado, Senhor Vereador, relativamente à última nota e começando já pelo Voto de Pesar, acho que faz todo o sentido e associamo-nos, o arq.to Morgado fará a redação e faremos chegar ao Senhor Vereador para ver se concorda e submeteríamos já à aprovação.

Relativamente aos demais assuntos, dar nota do seguinte, relativamente ao Clube Náutico de Fão, eu tenho um entendimento muito particular, as atitudes ficam com quem as pratica e, de facto, seria uma enorme hipocrisia dizer, que nós vemos com normalidade aquilo que acontece do ponto de vista do trato institucional, porque não vemos, mas o clube tem uma forma muito peculiar, e eu aqui estou a sere injusto, estou a dizer o clube e não devo dizer o clube, devo dizer os atuais dirigentes do clube, têm um trato muito peculiar, até com o município, com o qual nós não nos revemos, mas, admito que seja o caminho, a estratégia, e o pensamento dos atuais dirigentes, e nós só temos que respeitar. Fico triste pelo facto de que, os atletas não possam participar dos diferentes momentos que o município cria, para prestar a justa homenagem, nomeadamente, a participação da nossa Gala de Mérito Desportivo, que acontece no próximo dia 7 de dezembro, e que por vontade, parece, da direção do Clube, não integrará a participação destes jovens. Estamos a falar de um momento de celebração, de um momento de homenagem, ou seja, nada mais justo do que, nós podermos participar do





processo e da progressão desportiva daqueles jovens, homenageando o seu trabalho e o seu esforço, não é nada mais o que se pretende deste evento, que eu acho que é um evento com muita dignidade, e que tem como único objetivo, mostrar a todos aqueles jovens, que o mérito é recompensado. E, por isso, tenho pena que assim não seja, e que eles não estejam lá, mas isso é uma decisão da direção do Clube, dos atletas, dos pais, e não nossa.

Relativamente ao Fojo, dar-lhe nota que, a Providência Cautelar foi admitida, estranhamente, e eu vou sublinhar aqui o estranhamente, o processo do ponto de vista jurídico, é todo ele muito complexo, de difícil interpretação e, de mais difícil aceitação, porque a Agência Portuguesa do Ambiente, avançou com uma figura jurídica que se chama Resolução Fundamentada, é uma figura que demonstra o interesse público para a execução de determinado trabalho, deu entrada dessa Resolução fundamentada e inexplicavelmente essa Resolução Fundamentada, não foi acolhida e foi tomada uma decisão, que depois, foi complementada por outra, por parte da magistrada que está com o processo e que veio decidir, o que ainda não tinha sido decidido no âmbito da Providência Cautelar, e no âmbito da entrada da Resolução Fundamentada, acabou por se tomar uma decisão à pressa, no âmbito ainda, da Providência Cautelar, que suspendeu os trabalhos, efetivamente. Estão suspensos, nos termos que nós todos conhecemos, aquele edifício não apresenta condições de segurança, de salubridade, o início dos trabalhos expôs aquilo que nós todos já imaginávamos que lá estava, fossa sépticas junto ao rio Cávado, paredes sustentadas em caixas de cerveja, pneus enterrados. Que mais evidências pode haver, de que, a situação ali é insustentável. Aquele edifício não tem razão para continuar a existir, isto, para além de toda a questão do enquadramento legal sobre a titularidade e a posse. E por isso, não escondo a minha surpresa e estupefação. quando perante aquele suporte fotográfico, que podia ser constatado in loco, se o Tribunal assim o entendesse, ia ao local e via, perante tudo aquilo, como é que é possível, suspender os trabalhos e permitir a continuidade daquele risco.

E eu coloco aqui uma pergunta que deixo por responder, se acontecer ali uma tragédia, eu quero saber de quem será a responsabilidade, do Município de Esposende não será de todo, porque nós estamos a fazer, junto daquele que é o dono da obra, o responsável pelo processo, a Agência Portuguesa do Ambiente, tudo para garantir as condições de segurança no local. Estamos a ser impedidos, se houver uma tragédia, eu espero que alguém assuma as responsabilidades, porque não será o Município de Esposende com toda a certeza, porque não as tem e tudo está a fazer para repor as condições de segurança. Há um edifício que está em risco de colapso eminente, quero ver o que acontecerá se ele cair e se com isso provocar danos em alguma pessoa, ou damos materiais, não será da nossa responsabilidade.

Relativamente ao processo de Transferência de Competências, temos opiniões diferentes, como sabe, eu admito que os processos possam ser evolutivos, possam ser revisitados possam ser negociados, mas acho que, quando existe efetivamente um benefício na proposta que foi feita, ela deve ser admitida e aceite, nem que posteriormente esse processo possa ser revisitado e renegociado. A renegociação faz parte também deste processo dos Autos de Transferência, aquilo que Município sempre disse, é que, não pode colocar em causa, a salva guarda das suas contas, as contas do Município, e que por isso, encontrou com as Juntas de Freguesia, um valor, suficientemente capaz de responder às necessidades efetivas das competências que está a transferir, mas, deixou sempre em aberto, que seria um primeiro processo, que poderia ser revisitado no futuro, já em 2025 porventura, de forma a perceber-se, se aquela que foi a nossa fundamentação para chegar àquele valor, realmente, corresponde aos custos que as freguesias vão ter com aquelas atividades. E se assim não for, nós teremos sempre a disponibilidade, para com os Senhores Presidentes de Junta, renegociar esse valor. Mas uma coisa é certa, neste momento em particular, e é aí que eu não o acompanho, eu acho que a culpa é sim da





oposição, porque neste momento em particular, a oposição podia de forma muito transigente dizer “muito bem, os nossos fregueses, a nossa população, terá melhores serviços e melhores condições, se a Junta de Freguesia receber mais este adicional, mais este valor de quarenta e seis mil euros. E depois, no próximo ano, nós cá estaremos para pedir ao executivo de freguesia, que junto do executivo Municipal avance com a renegociação desse valor, mas para este ano de 2024, particularmente pelo facto de ter efeitos retroativos a 1 de janeiro, é uma verba absolutamente fundamental para que o executivo de freguesia possa ajudar a comunidade com a prestação de melhores serviços e de mais serviços. E por isso acho, na minha opinião, que sim, a oposição tem responsabilidade e tem culpa neste processo, porque deveria permitir que o executivo de freguesia pudesse ter acesso a esse valor, que não é do executivo de freguesia, e que vai ser reinvestido na comunidade, que vai ser reinvestido nas pessoas. Em 2025 logo se veria, avançaríamos para essa renegociação, mas hoje, em 2024, a junta está a ser privada, de um valor superior a quarenta e seis mil euros, que muita falta faria à junta de freguesia, nomeadamente às freguesias de Apúlia e Fão.

Set que temos opiniões divergentes, mas não posso deixar de partilhar a minha opinião.”-----

O Senhor Presidente da Câmara passou novamente a palavra ao Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo este referido:

“Se realmente há aqui alguma boa vontade por parte do executivo da junta, em aceitar neste momento isto, e uma boa vontade em voltar a negociar em 2025, de alguma forma deveria justificar junto da Assembleia, os valores que está a receber e qual a sua aplicação, e nem isso fez. Deu a entender claramente, como todas as outras juntas deram, que aquilo foi um valor imposto pelo Município e assim teria de ser.

Quanto ao Clube Náutico de Fão, e voltando a este assunto, eu recordo que o Clube Náutico está a ocupar instalações que são do Município. Portanto, de alguma forma tem que haver aqui respeito, no mínimo, entre instituições.

E com isso me fico e o Município que tome as devidas medidas, se assim entender, com base nesta justificação e certamente outras, porque também saem daqui subsídios para o Clube. Os atletas não têm culpa nenhuma do que está a acontecer grande parte dos pais também não têm, porque a pessoa que lá está, não está a fazer um bom trabalho.

O tema do Fojo, pelo que eu percebo, a obra é da responsabilidade da APA, sempre foi o que foi falado, e aqui, a Câmara Municipal é apenas um mero interlocutor e serve de charneira para resolver alguns assuntos.

Portanto, o assunto não está parado, não tem data, está suspenso, não sabe é para quando, certo?”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

“Nós somos notificados da suspensão tal e qual como a APA, de imediato, quer a APA, quer nós, avançamos com as diligências jurídicas necessárias para dar total cumprimento às questões que foram colocadas por parte da magistrada, e por isso estamos à espera de uma decisão para que seja levantada a suspensão dos trabalhos e como disse e muito bem, a APA é a responsável pelo processo, apenas celebrou connosco um Protocolo, para que nós pudessemos avançar, por ser mais simplificado para nós, avançar com a execução física, sendo que depois seremos ressarcidos do valor que a empreitada custar.

Relativamente ao Clube Náutico de Fão, dizer que esse respeito institucional existe, e obviamente não poderia ser diferente, e que nós, jamais confundiremos aquilo que é a postura da direção do Clube, com as necessidades dos atletas, dos jovens que lá praticam a modalidade e, por isso, continuaremos sempre, nos termos daquela que for a nossa interpretação sobre o sucesso dos apoios que prestamos ao Clube Náutico, estaremos sempre disponíveis para continuar a apoiar a modalidade, e apoiar a atividade daqueles jovens e das





suas famílias, a relação com a direção é outro assunto, mas não confundiremos jamais essa relação entre a direção e os jovens e as famílias, que continuaremos sempre aqui a apoiar. Terminando com a questão da Transferência de Competências, o valor foi alvo de uma negociação efetiva, não foi um valor imposto pela Câmara.

A Câmara Municipal e o executivo Municipal, aquilo que fez sempre, foi tentar explicar aos Senhores Presidentes de Junta, quais eram as nossas limitações e qual era a razão de podermos ir até aquele valor.

Posso dizer-lhe que houve uma primeira proposta, e depois houve uma segunda e uma terceira propostas, não foi uma proposta única, e todos os Senhores Presidentes de Junta, inclusive o Senhor Presidente de Junta da União de Freguesias de Apúlia e Fão foram muito combativos nessa negociação. Agora uma coisa é certa, voltando aquilo que disse na minha intervenção inicial, nós em momento algum, entendemos que poderíamos colocar em causa, a saúde financeira do Município, e por isso, fomos até ao máximo daquilo que era a nossa disponibilidade este ano. Em todos os momentos, e sublimem todos os momentos, deixamos claro às Juntas de Freguesia, que este processo é um processo evolutivo, que pode ser renegociado, que deve ser renegociado, assim se perceba, que o valor não é suficiente para o desempenho das competências que foram transferidas. E que continuaremos, à parte das competências transferidas, a apoiar as Juntas de Freguesia, com os apoios pontuais que sempre damos, e que hoje nesta reunião de Câmara daremos vários. E por isso eu insisto, para o ano de 2024, tendo efeitos retroativos a janeiro de 2024, estando cabimentado o valor, é de toda a responsabilidade, quer do executivo da Freguesia, quer da oposição, viabilizar a possibilidade de o Auto ser celebrado, para que a Junta de Freguesia, o executivo de Freguesia, passa receber este valor adicional e possa reinvestir na Freguesia. Na certeza, que, reiteramos a nossa disponibilidade, para no futuro, renegociarmos na medida do possível, e estará sempre aqui uma salvaguarda, que é a garantia da preservação da saúde financeira das contas do Município, isso será inegociável para nós, na próxima negociação ou em qualquer outra negociação.

Obrigado!"

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.600,17€
Fundos Permanentes:-----	5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	908.390,83€
no Crédito Agrícola -----	138.872,35€
no Novo Banco -----	37.864,88€
no Banco Português de Investimento -----	8.837,08€
no Banco BIC -----	366.953,24€
no Banco Santander Totta -----	36.079,11€
no Banco Millennium BCP -----	214.241,57€





SUB- TOTAL -----	1.719.089,23€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC -- BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	428,04€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.369.383,83€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.540.068,75€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.909.880,62€
TOTAL -----	6.128.969,85€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

02.01.01 – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - 1º SEMESTRE DE 2024 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Relatório do Auditor Externo de Informação sobre a situação económica e financeira semestral do Município de Esposende reportado a 30 de junho de 2024. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02.01.02 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2025 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA.-----

Foram presentes os Documentos Previsionais para o ano de 2025, compostos pelos seguintes elementos: Áreas de Intervenção, Apresentação Geral do Orçamento, Previsão das Receitas; Previsão das Despesas; Classificação Funcional, Estrutura e Distribuição dos GOP'S; Relatório do Orçamento 2025, Norma de Execução Orçamental e Anexos (Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da receita, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da despesa, Grandes Opções do Plano, Plano de Atividades Municipais, Plano Plurianual de Investimentos, Mapa dos Encargos dos Empréstimos, Mapa de Pessoal 2025 e Nota Justificativa Mapa de Pessoal 2025. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO,





CONCORDAR COM OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2025 - ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUBMETER OS MESMOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, PARA DELIBERAÇÃO.--

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Sobre este tipo de documento, orçamentos, mapas previsionais, expectativas de se fazer, eu tenho sempre uma análise positiva sobre esta particularidade, já fiz vários, e realmente são objetivos a que nos propomos e, portanto, não faz qualquer sentido um voto declaradamente contra, porque são expetativas, se esse plano tivesse a colocação de um paralelo, numa rua qualquer, já não teria o meu voto contra, porque é assim que devem ser tratados estes documentos. Aliás, é tão responsável aquele que vota a favor de um documento deste género, como aquele que vota contra um documento deste género, também deveria justificar convenientemente, a razão do voto contra.*

Eu vou-me abster, e vou fazê-lo, primeiro por esta razão positiva, mas depois, por algo que também está plasmado neste documento, com o qual eu não concordo. Com a típica receita do IRS, dois milhões de euros que estão aí, pelo menos, creio que o Município podia despendar metade desse valor, não o retendo, deixando-o passar para a economia local, através dos contribuintes e, tem a ver também, com o tema do IMI, que poderia um pouco compensar, esta verba de um milhão de euros, que fosse para a economia local, porque realmente, se bem que vamos manter a taxa mais baixa do IMI, já aqui foi falado aliás, pelo Presidente Benjamim na altura em que estava cá, e eu tinha essa expetativa, que este ano iríamos ter aqui um agravamento de IMI para os edifícios que estão fora de uso, que estão em ruína e isso também não está aqui plasmado. Portanto, isso é a parte negativa que eu vejo neste orçamento e por essa razão, vai ter a minha abstenção.

Também vejo aqui um grande desafio para o Senhor Presidente e para os colegas Vereadores com pelouros, porque realmente vemos aqui nas verbas de investimento, o valor a duplicar o do ano passado. Portanto, se as execuções anteriores não têm sido as melhores, porque não há transferências e as obras não avançam, é de uma grande expetativa, agora este valor de cerca de 25 milhões de euros, para isto. E, portanto, fica esta nota, eu certamente não estarei aqui para analisar esta execução, mas não me parece que venha a ter uma forte execução neste particular. E depois, deixo outra nota relacionada com aquilo que também é um foco meu, de quando em vez, que o tema da Smart City, portanto, vejo aí mais uma vez um texto similar ao anterior, mas gostaria que saíssemos das palavras e avançássemos para os atos, sobretudo porque também já dei aqui a entender que parte dos sensores que aí estão colocados no território, não estão a funcionar, pelo que, quase teremos que começar do início, no que diz respeito a esse objetivo."

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Cumprindo os prazos legalmente estabelecidos, somos a apresentar os documentos previsionais, garantindo a imprescindível dotação do suporte de gestão para o ano de 2025, ou seja, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal de Esposende.*

Temos um orçamento de valor global de 55.359.079,00€, que somado aos orçamentos da Empresa Municipal E2000, de 1.515.123,00€ e o da Esposende Ambiente no valor de 8.391.445,07€, e lhe adicionarmos o previsível saldo de gerência do exercício de 2024, estaremos a falar de um valor superior a 68 milhões de euros na esfera municipal.

Trata-se de um orçamento realista, construído com o princípio do rigor orçamental e respeito pela boa saúde financeira do Município.

Uma preocupação justificada pela instabilidade que ainda se vive a nível internacional e que por força da manutenção dos conflitos armados na Ucrânia e no Médio Oriente, tem





prolongado a incerteza do ponto de vista financeiro (por via da inflação) e adiado a perspetiva de melhorias que nos permita, com segurança, olhar para o próximo ano com maior otimismo, obrigando-nos a manter uma aposta na implementação de uma estratégia de investimento público, ponderada e fortemente alinhada com aquela que é a realidade financeira do Município de Esposende.

Não obstante os constrangimentos expectáveis em termos económicos, o nosso foco está todo ele direccionado para o investimento, particularmente, nas Freguesias e consequentemente na melhoria das condições de vida das pessoas.

Investimentos efetivos, nas acessibilidades, seja em novas vias de comunicação, conservação e manutenção ou em novos equipamentos e infraestruturas.

Estes documentos previsionais revelam ainda uma forte aposta no continuo investimento nas áreas da educação, saúde, habitação e setor social. A título de exemplo, temos investimentos na 2ª fase da Requalificação da Escola Secundária Henrique Medina e o reforço dos valores destinados à manutenção e conservação dos edifícios existentes, bem como o reforço dos recursos humanos nessa área. Ou ainda, investimentos na conclusão da requalificação do Centro de Saúde de Apúlia e a construção do novo Centro de Saúde de Esposende, assegurando-se assim, a melhoria dos serviços prestados às pessoas.

Realçamos também o esforço do Município, que, substituindo-se ao Estado, recorre a receitas próprias para prestar com a dignidade necessária, os serviços correspondentes às áreas onde foram transferidas as competências do Estado para os Municípios, muito em particular na área da educação, onde mais de 1 milhão de euros saem das receitas próprias da Câmara Municipal.

Acreditamos que este orçamento vai de encontro às necessidades e compromissos assumidos com a população, e que este é o caminho a seguir para concretizaremos o nosso propósito, permitindo dar continuidade ao crescimento económico e demográfico, acompanhado da correspondente melhoria da qualidade de vida da população, mantendo como princípio basilar, a estabilidade financeira do Município e a manutenção da correta e desejável coesão territorial do concelho de Esposende. Fazendo-o sempre a pensar nas pessoas e na nossa comunidade.

Por tudo isto, entendemos que este orçamento merece ser aprovado.”-----

02.01.03 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. De acordo com a alínea a) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro conjugado com o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual -, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem;

2. Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,30% e 0,45%;

3. O n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 56/2023, de 6 de Outubro, diploma que aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas prevê que, por deliberação da Assembleia Municipal, pode ser fixada uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou





parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de até €30, €70 e €140 para, respetivamente, 1, 2 ou 3 dependentes a cargo;

4. Nos termos do n.º 19 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - incentivos à reabilitação urbana - cabe aos Municípios a definição do âmbito e alcance das isenções de IMI e IMT aí previstas;

5. Nos termos do n.º 14 do art.º 112º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal ali referidas, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal - de acordo com a alínea a), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro conjugado com as alíneas d) do n.º 1, do artigo 25º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano de 2024, com efeitos na liquidação que será feita em 2025:

1. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,30% para os prédios urbanos, conforme alínea c) do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

2. Seja fixada uma redução da taxa de IMI destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário em:

a) € 30 para 1 dependente a cargo;

b) € 70 para 2 dependentes a cargo;

c) € 140 para 3 dependentes a cargo.

3. Mais se propõe seja deliberado que, nos termos e para os efeitos do n.º 19 do artigo 71º – Incentivos à Reabilitação Urbana - do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e dando cumprimento ao art.º 45 do mesmo diploma:

3.1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos naquele artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.

3.2 - Aos imóveis que preencham os requisitos a que se refere o número anterior são aplicáveis os seguintes benefícios fiscais:

a) Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;





- b) *Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;*
- c) *Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;*
- d) *Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1.*

3.3 - *Os benefícios referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior não prejudicam a liquidação e cobrança dos respetivos impostos, nos termos gerais.*

3.4 - *O reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto naquele artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior.*

3.5 - *Sendo certo que, o regime previsto naquele artigo não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza, não prejudicando, porém, a opção por outro mais favorável.* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Eu mantenho aquilo que está na minha declaração de voto anterior, vou-me abster, não vou votar a favor, claro que vejo aqui a parte positiva que é manter os 0,3 que é o valor mínimo, mas a minha abstenção vai no sentido de mostrar que o executivo podia ir um pouco mais, no que diz respeito ao agravamento do IMI para os prédios devolutos e, desta forma, compensar alguma receita que depois pudesse perder no IRS, se dispensasse metade desse valor, para os contribuintes."*-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Sendo esta proposta semelhante às propostas apresentadas nos anos anteriores, e pelo fato de entendermos que a proposta apresentada continua a ser a que melhor defende os interesses dos particulares, na medida que permite todo um conjunto de poupanças, benefícios e isenções às pessoas, manter o IMI na sua taxa mínima de 0.30%, associado às isenções concedidas na reabilitação de prédios urbanos, não só permitirá uma poupança efetiva em recursos financeiros para as famílias, como também permitirá que, com essas poupanças, as famílias possam fazer face às muitas necessidades básicas que a conjuntura financeira atual nos trouxe. Além disso, esta proposta não só permitirá manter os benefícios já concedidos, como também continuará a privilegiar os agregados familiares mais numerosos através da manutenção do*





IMI familiar, que este ano mantém os valores de 30, 70 e 140€ mediante o número de dependentes a cargo.

Em suma, esta proposta mantém a nossa política fiscal em matéria de IMI, pelo que merce o nosso voto favorável.-----

02.01.04 – TMDP – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, define a possibilidade de estabelecimento da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual, de acordo com o n.º 3 obedece aos seguintes princípios:

- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/ prct.*

O n.º 4 do mesmo artigo da referida Lei, alude a que, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, são as responsáveis pelo seu pagamento.

*Assim, face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atendendo às competências da Assembleia Municipal, nomeadamente, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município através da criação de taxas e fixação dos respetivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei e na alínea o) do artigo 14º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, **PROponho** que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, que se mantenha para o ano de 2025, o valor fixado nos anos anteriores relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ou seja, de 0,25%, sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público.*

Sob condição de aprovação pela Assembleia Municipal do anteriormente proposto, que seja dado conhecimento à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, da deliberação tomada por aquele órgão deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A





PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SE MANTENHA PARA O ANO DE 2025, O VALOR FIXADO NOS ANOS ANTERIORES RELATIVAMENTE À TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), OU SEJA, DE 0,25%, SOBRE O TOTAL DE FATURAÇÃO MENSAL EMITIDA PELAS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO.

MAIS DELIBEROU, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO À ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E ÀS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO, EM LOCAL FIXO, DA DELIBERAÇÃO TOMADA POR AQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Totalmente de acordo com a aplicação desta taxa, e deixar nota aqui, e mais uma vez informar o Município, de que podia rentabilizar estas Infraestruturas, caixas e tubos que estão no subsolo, que lhe pertencem e, pertencendo de uma forma e cuidando delas, pelo menos desobstruindo-as e libertando-as muitas vezes de cabos que estão inutilizados, deveria, e certamente que vai conseguir rentabilizar no futuro, porque elas vão ser muito solicitadas e muito procuradas, portanto, há que fazer um cadastro devido, de todas estas infraestruturas que estão no subsolo, pertencentes ao Município e que pode perfeitamente rentabilizá-las e, de alguma forma, depois, libertar outro tipo de taxas ou impostos que têm os contribuintes do concelho.”*

02.01.05 – IRS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei, na sua redação atual.

Ainda de acordo com os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º do diploma anteriormente referido, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º, do mesmo diploma legal, “A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”.

*Assim, face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos e termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e dos n.os 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **PROponho** que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para os anos anteriores, ou seja, uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Esposende, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, bem como, a correspondente deliberação da*





Assembleia Municipal seja comunicada à Autoridade Tributária até ao próximo dia 31 de dezembro. Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SE MANTENHA O VALOR FIXADO PARA OS ANOS ANTERIORES, OU SEJA, UMA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE ESPOSENDE, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPECTIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1 DO ARTIGO 78.º DO CÓDIGO DO IRS E QUE, TAL DELIBERAÇÃO, SEJA COMUNICADA À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ATÉ AO PRÓXIMO DIA 31 DE DEZEMBRO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Temos opiniões diferentes e começando pelo tema de exigir ao Governo, eu recorro que, dos tempos em que fizemos alguma pressão na ANAFRE, por conta do percentual do IMI urbano, que era transferido para as freguesias, conseguimos ao fim de algum tempo, passar de 1% para 3% e foi muito bom, foi uma boa receita que as freguesias a partir desse momento conseguiram. Portanto, e os Municípios têm um poder de discussão com o Governo, que não é o das freguesias, os Municípios atuam todos em uníssono e as freguesias não o fazem. Por isso é que estão 100% associados na Associação Nacional de Municípios. Quero com isto dizer, que realmente, para não prejudicar os contribuintes, poderiam ir buscar este dinheiro, pressionando o Governo, para despendar parte destes 95%.*

A minha opinião é que neste momento podíamos fazer algo suave, dispensar e a participação variável ficava em 2,5%, deixariam de ser dois milhões e passaria para um milhão. Claro que o Senhor Presidente vê na análise do Orçamento Global, a facilidade que tem, de conseguir este milhão através do IRS, mas, seguramente que teria outras formas de conseguir compensar este valor, inclusive pelo agravamento do IMI como aqui já falamos. São opiniões distintas e a forma como se olha para os orçamentos, eu vou votar contra, por tudo isto."-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Propomos manter o valor da participação variável no IRS nos 5%, por considerarmos que o IRS é o imposto mais justo na sua distribuição, uma vez que apenas tem impacto progressivo de acordo com os rendimentos, deixando de fora as famílias de menor rendimento que estão isentas desse imposto.*

Nessa medida, reduzir a taxa de participação variável no IRS é o mesmo que retirar recursos ao município que, de outro modo, poderiam aplicar-se de forma justa e equitativa sob a forma de apoios diretos, investimento no desenvolvimento do concelho e na melhoria dos serviços prestados aos municípios.

Por esse motivo, e a pelo facto de no município de Esposende não se aplicar taxa de derrama às empresas e não se aumentar o IMI há largos anos, permitindo por essa via, poupanças aos municípios, entendemos que se trata de uma receita essencial para reinvestir diretamente em prol da população, ajudando assim, os mais desfavorecidos e os que menos rendimentos têm à



sua disposição. Pelo que esta proposta merece a nossa aprovação. "-----

02.01.06 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO N.º 5401 "ESPOSENDELINK", APROVADO NO ÂMBITO DOS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Considerando que:

- a) A candidatura n.º 5401 designada *EsposendeLink*, submetida ao AVISO n.º 012/C16-I02/2022, no âmbito do Programa Comércio Digital "Bairros Comerciais Digitais", do Plano de Recuperação e Resiliência foi aprovada no dia 22 de agosto de 2023;
- b) A Câmara Municipal deliberou a 21 de setembro de 2023 a aprovação da minuta de contrato de consórcio entre o Município de Esposende e a ACICE - Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende (doravante ACICE);
- c) Em 29 de setembro de 2023, foi celebrado o contrato de consórcio entre o Município de Esposende e a ACICE, cuja finalidade será a de os outorgantes promoverem uma evolução simultânea dos modelos de negócio dos operadores económicos cujos estabelecimentos se situem no interior das áreas delimitadas pelo projeto, bem como das formas de governança destes espaços, sendo valorizados modelos inovadores de envolvimento de todas as entidades relevantes na tomada de decisão e nas opções estratégicas de tais espaços;
- d) O Bairro Comercial Digital contribuirá igualmente de forma decisiva, para a proliferação de soluções de venda em linha, através da criação ou valorização de marketplace local, adotando também soluções digitais de gestão de informação ou de integração logística, seja a montante, pelo automatismo de aplicações dedicadas à gestão de stocks, seja a jusante, através da integração de sistemas de entregas ou encomendas no âmbito do Projeto "ESPOSENDELINK";
- e) As vertentes que o Projeto "ESPOSENDELINK" são, respetivamente: (i) Reforço da rede WiFi existente na área do Bairro e instalação de um serviço de conectividade 5G; (ii) Instalação de dois MUPIs digitais e dois ecrãs digitais como formas de divulgação de informação; (iii) Criação do Website e App do Bairro Comercial Digital; (iv) Criação de um Marketplace digital; (v) Implementação de uma solução de gestão centralizada de conteúdos que permite a inserção e gestão de conteúdos que são transversais às várias soluções que constituem o bairro comercial digital; (vi) Implementação de uma nova dinâmica de divulgação que representa uma nova referência na publicidade em televisão, juntando as vantagens da targetização digital com a abrangência do meio televisivo; (vii) Implementação de uma plataforma analítica de análise de tráfego económico irá permitir aos promotores do projeto aceder a dados reais sobre a atividade económica no seu território e do comportamento de consumo; (viii) Implementação de um sistema de beacons, um sistema baseado em tecnologia Bluetooth que permite a comunicação entre estes equipamentos e os dispositivos móveis dos utilizadores da APP, criando uma experiência diferenciadora para os clientes do Bairro; (ix) Desenvolvimento e implementação de solução de realidade aumentada a qual vai permitir ao visitante do Bairro Comercial Digital abrir a sua aplicação do bairro, apontar com o smartphone para a rua e perceber, por exemplo, qual a loja de calçado mais próxima; (x) Implementação de uma solução logística integrada com o Bairro,





- nomeadamente através da instalação de cacifos outdoor que permitam o levantamento de compras a qualquer hora do dia, dando a possibilidade ao cliente de evitar as horas de maior congestionamento; e, (xi) Digitalização da infraestrutura de estacionamento através da sensorização de lugares de estacionamento na zona do Bairro, e a disponibilização da informação de estacionamento não só em painéis informativos como também na própria APP e website do Bairro, otimizando a utilização dos espaços de estacionamento do Bairro;
- f) Em 14 de junho de 2024, nos termos do artigo 39.º do CCP, o Município de Esposende e a ACICE - Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende assinaram o Acordo de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos do qual o Município de Esposende foi designado representante, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;
- g) Em 21 de junho de 2024 foi aprovada pelas duas entidades adjudicantes a Abertura do Procedimento do Concurso Público Internacional para Aquisição de Bens e Serviços, para Operacionalização do Projeto nº 5401 "EsposendeLink", sendo o anúncio nº 569240-2024, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 23 de setembro de 2024;
- h) Nos termos do número 3 do artigo 39.º do CCP a decisão de adjudicação, bem como a aprovação da minuta em apreço, devem ser tomadas pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento, nomeadamente o Município e a ACICE;
- i) Nos termos do artigo 76.º do CCP, pretende-se submeter à consideração da Reunião de Câmara, como órgão competente de uma das entidades adjudicantes, a decisão de adjudicação do contrato ao concorrente NOS Comunicações, S.A., com o valor proposto de 729 270,30€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo 604 963,55€ da responsabilidade deste Município e os restantes 124 306,75€ da responsabilidade da ACICE, bem como a aprovação da minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP;
- j) Autorizar a notificação ao adjudicatário para prestar caução, no valor de 36.463,52€, correspondente a 5% do valor da proposta, de acordo com o artigo 22.º e 23.º do Programa de Procedimento, sendo 30 248,18€ devidos ao Município e 6 215,34€ devidos à ACICE nos termos do número 2 do artigo 22.º do Programa de Procedimento;

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) A decisão de adjudicação do contrato ao concorrente NOS Comunicações, S.A. de acordo com a proposta do relatório final em anexo nos termos propostos pelo júri;
- b) A aprovação da minuta de contrato em anexo;
- c) Autorizar a notificação da minuta do contrato ao adjudicatário;
- d) Autorizar a notificação ao adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o ponto 2 do artigo 77.º do CCP;
- e) Autorizar a notificação ao adjudicatário para prestar caução, correspondente a 5% do valor da proposta, de acordo com o artigo 22.º e 23.º do Programa de procedimento;
- f) Autorizar a notificação de todos os concorrentes da decisão de adjudicação, de acordo com o ponto 1 do artigo 77.º do CCP.

Mais se propõe que a parte da ata relativa a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que





estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O CONTRATO AO CONCORRENTE NOS COMUNICAÇÕES, S.A., DE ACORDO COM A PROPOSTA DO RELATÓRIO FINAL ANEXO À PROPOSTA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO JÚRI, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, ANEXA E AUTORIZAR A SUA NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO, BEM COMO, NOTIFICÁ-LO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O PONTO 2 DO ARTIGO 77º DO CCP E PARA PRESTAR CAUÇÃO, CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DA PROPOSTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 22.º E 23.º DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS CONCORRENTES DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ARTIGO 77.º DO CCP.-----

DELIBEROU AINDA, QUE A PARTE DA ATA RELATIVA A ESTA DELIBERAÇÃO SEJA APROVADA EM MINUTA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 3 E 4 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

02.01.07 - RESOLUÇÃO PARA SE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA A CONCLUSÃO DA ECOVIA DO CÁVADO E DO HOMEM NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende pretende concluir o troço da Ecovia do Cávado e do Homem, a executar no concelho, designadamente na União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto.

A Ecovia do Cávado e do Homem desenvolve-se ao longo dos concelhos de Esposende, Barcelos, Braga, Vila Verde e Amares, entre a Ecovia Litoral Norte e o Espaço de Recreio e Lazer de Goães, compreendendo, no Concelho de Esposende, um total de 7 km, entre a Pousada da Juventude, sita na Rua da Pousada, em Fão, e limite concelhio a nascente, e abrangendo a União das Freguesias de Apúlia e Fão e a União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto.

O projeto da suprarreferida Ecovia está, presentemente, sob a alçada do Município de Esposende, em virtude da liquidação da sociedade Polis Litoral Norte - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A., a qual tinha por objeto a reabilitação e valorização do litoral norte, bem como a dinamização de atividades turísticas, culturais e de lazer, que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção.

A execução do projeto supramencionado encontra-se enquadrado nas atribuições que estão adstritas à Autarquia, tendo aquele como desiderato promover ações de ordenamento e proteção dos valores naturais ao longo de todo o traçado e da margem do Rio Cávado





permitindo, assim, em conjunto com as Ciclovias Intraurbanas do Cávado e Corredores Cicláveis, compor uma estratégica global para o território e promover modos suaves de deslocação, bem como recuperar pequenas linhas de água ou da margem do rio Cávado, através da estabilização e renaturalização das margens, requalificando e ordenando espaços degradados e descaracterizados, de modo a eliminar espécies invasoras e promovendo a redução de processos erosivos e o aumento da biodiversidade dos espaços.

No que respeita ao troço da Ecovia do Rio Cávado que falta executar, localizado na União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, o mesmo é fundamental para a conclusão do projeto, e irá promover o turismo e a economia da região, bem como a qualidade de vida das populações, particularmente das freguesias atravessadas pela Ecovia e permitirá, ainda, a conexão entre espaços fluviais relevantes e relativamente próximos.

A Autarquia, consciente da importância do projeto e da execução da obra associada, e sabendo das mais-valias inerentes à sua implementação, encetou esforços no sentido de contactar Manuel de Faria Vasco e mulher Maria da Conceição da Costa Barroso, proprietários da parcela de terreno com a área de 3.533,30 m², a confrontar de norte com o Rio Cávado, sul e nascente com os proprietários (Manuel de Faria Vasco e mulher Maria da Conceição da Costa Barroso), e de poente com caminho, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto com o n.º 1921 e descrito na Conservatória do Registo Predial e Esposende sob o n.º 1393 de Fonte Boa, parcela essa necessária à conclusão do mencionado projeto.

Não foi, no entanto, possível, obter acordo com os proprietários da parcela e proceder à sua aquisição pela via do direito privado, apesar das constantes negociações e contactos pessoais efetuados por técnicos da Autarquia.

Face à impossibilidade de chegar a acordo, pela via do direito privado, com os proprietários da parcela, torna-se urgente obter a declaração de utilidade pública e a posse administrativa daquela parcela, supra identificada e melhor representada no extrato infra a cor de laranja, para a conclusão da Ecovia do Cávado e do Homem.



Prevê-se que o encargo com a expropriação da parcela de terreno, acima identificada, seja de 14.557,00 €, o qual está assegurado no orçamento da Câmara Municipal de Esposende na rubrica 02/070101 e no plano plurianual de investimentos com o n.º 2024 I 1, com a proposta de cabimento n.º 1827 de 08/05/2024.





As especificações do Plano Diretor Municipal de Esposende aplicáveis à parcela abrangida pela Ecovia do Cávado e do Homem encontram-se identificadas no quadro parcelar já referido.

*Torna-se, por conseguinte, necessário e imprescindível a expropriação, com carácter de urgência e autorização de posse administrativa imediata, da parcela de terreno com a área de 3.533,30 m2, propriedade de Manuel de Faria Vasco e mulher Maria da Conceição da Costa Barroso, a confrontar de norte com o Rio Cávado, sul e nascente com os proprietários, Manuel de Faria Vasco e mulher Maria da Conceição da Costa Barroso, e de poente com caminho, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto com o n.º 1921 e descrito na Conservatória do Registo Predial e Esposende sob o n.º 1393 de Fonte Boa, sob pena de não ser possível a conclusão do projeto previsto para o local. Assim, **PROponho** que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o determinado nos artigos 10.º a 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, requerer, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, e autorização de posse administrativa imediata da parcela de terreno com a área de 3.533,30 m2, a confrontar de norte com o Rio Cávado, sul e nascente com os proprietários, Manuel de Faria Vasco e mulher Maria da Conceição da Costa Barroso, e de poente com caminho, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto com o n.º 1921 e descrito na Conservatória do Registo Predial e Esposende sob o n.º 1393 de Fonte Boa, para ser possível a conclusão do projeto e execução da empreitada de obra pública prevista para o local." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, REQUERER, AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA IMEDIATA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.533,30 M2, A CONFRONTAR DE NORTE COM O RIO CÁVADO, SUL E NASCENTE COM OS PROPRIETÁRIOS, MANUEL DE FARIA VASCO E MULHER MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA BARROSO, E DE POENTE COM CAMINHO, A DESANEXAR DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO COM O N.º 1921 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E ESPOSENDE SOB O N.º 1393 DE FONTE BOA, PARA SER POSSÍVEL A CONCLUSÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA PREVISTA PARA O LOCAL.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Inicialmente eu tinha alinhado a minha declaração de voto para o voto contra, contudo, tendo em conta as justificações que o Senhor Presidente apresentou relacionadas com a ação do Município neste processo, vou-me abster."*





02.01.08 - RETIFICAÇÃO À PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DAS CONSELHEIRAS LOCAIS PARA A IGUALDADE - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo sido apresentada a proposta de constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local do Município de Esposende na reunião de Câmara decorrida a 21 de maio de 2020, com posteriores retificações decorridas a 04 de junho 2020, a 05 de novembro de 2020 e a 13 de julho de 2023, e considerando o pedido de suspensão de mandato apresentado pelo Sr. Arq.to Benjamim Pereira (Presidente da Câmara Municipal de Esposende) e pela Sra. Eng.ª Alexandra Roeger (Conselheira Interna) e, ainda, a saída por mobilidade da Dra. Susana Gonçalves, deixando esta de constar na atual equipa, venho colocar à consideração da Câmara Municipal a substituição do Sr. Arq.to Benjamim Pereira pelo Sr. Eng.º Guilherme Emílio e da Sr.ª Eng.ª Alexandra Roeger pela Sr.ª Dr.ª Alexandra Vilar, ficando, assim constituída a equipa:

Sr. Eng.º Guilherme Emílio (Presidente da Câmara Municipal de Esposende)

Sr.ª Dra. Alexandra Vilar (Conselheira Interna)

Sr.ª Prof. Doutora Emília Vilarinho (Conselheira Externa)

Sr.ª Doutora Sara Magalhães (especialista externa da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto)

Sr.ª Dr.ª Elsa Ramires (Chefe da Divisão de Administração Geral)

Sr.ª Dr.ª Paula Lima (Chefe da Divisão de Gestão Financeira)

Sr. Arq.to Aurélio Fernandes (Chefe da Divisão de Gestão Urbanística)

Sr.ª Dr.ª Isabel Abreu (Coordenadora do Serviço de Cidadania e Igualdade)

Sr.ª Eng.ª Zélia Fernandes (Coordenadora da Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria)

Sr. Dr. Diogo Zão (Coordenador do Serviço de Ação Cultural)

Sr.ª Dr.ª Carla Dias (Coordenadora do Serviço de Educação)

Sr. Dr. Júlio Melo (Coordenador do Gabinete Municipal de Proteção Civil)

Sr.ª Enf.ª Edite Brito (Representante Do ACES Cavado III Barcelos – Esposende)

Sr.ª Dr.ª Joana Rocha (Representante da ACICE)

Face ao exposto, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 33.º, em conjugação com a alínea h) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que delibere remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, a aprovação da Equipa para a Igualdade na Vida Local, agora apresentada." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO, A APROVAÇÃO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL AGORA APRESENTADA.-----

02.01.09 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO





DE ADMINISTRAÇÃO DA ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto nos Estatutos da “ZENDENSINO – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Lda.”, adiante designada por Zendensino, e atendendo ao facto de a Câmara ser também detentora de parte do seu capital social, deverá o Município de Esposende estar representado nos seus órgãos sociais,

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 28.º conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º, ambos dos Estatutos da Zendensino, compete ao Município de Esposende, através do Órgão Executivo, designar um dos vogais do Conselho de Administração;

Tendo presente que a anterior Vereadora Eng.ª Alexandra Susana Abreu de Faria Carvalho Roeger suspendeu o seu mandato na Câmara Municipal de Esposende em outubro último, PROponho, ao abrigo da al. oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o representante do Município de Esposende no Conselho de Administração da Zendensino seja o Vereador Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, O VEREADOR DR. MÁRIO RUI PEREIRA FERREIRA NEIVA LOSA.-----

02.02 – EDUCAÇÃO:-----

02.02.01 – ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Ao longo dos anos, o Município de Esposende tem assumido um inequívoco apoio à Educação, nomeadamente às escolas, aos alunos e respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, para além do cumprimento das atribuições que legalmente lhe estão adstritas, a Câmara Municipal tem assegurado alguns apoios suplementares, no sentido de contribuir para uma maior equidade social no acesso a uma Educação de qualidade para todos, complementando, assim, a sua ação com as medidas assumidas pelo Ministério da Educação. Atendendo à especificidade das necessidades educativas de alguns alunos, que não utilizam os manuais escolares e respetivas fichas de atividades, torna-se necessário a aquisição de alguns materiais específicos para o desenvolvimento do seu trabalho diário.





Neste sentido, ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em linha de conta quer a realidade enunciada, quer a deliberação de Câmara Municipal datada de 11 de julho de 2024, no sentido de garantir a oferta generalizada de fichas de atividades a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, proponho a este órgão a transferência para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio de €50,00 (cinquenta euros) por aluno, tendo por referência aqueles que não utilizam manuais e fichas de atividades, com o objetivo de apoiar a aquisição de materiais didático-pedagógicos específicos. Para o ano letivo 2024/2025 estão identificados 28 alunos que não utilizarão manuais escolares (9 do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e 19 do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio), perfazendo um total de apoio de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), €450,00 para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e €950,00 para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

Mais proponho que esta medida se estenda a outros alunos que, eventualmente, venham a ser referenciados pelos Agrupamentos de Escolas durante o ano letivo 2024/2025.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, COM A QUAL CONCORDA.-----
OS ENCARGOS RESULTANTES DESTES APOIOS FICAM CATIVOS, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2024/4342 E 2024/4343, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DAS RESPETIVAS DESPESAS.-----

02.03 – DESPORTO: _____

02.03.01 - CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023/2024 – CLUBES/ASSOCIAÇÕES – ALTERAÇÃO DE VALORES – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em 7 de março de 2024 foram aprovados pela Câmara Municipal de Esposende e posteriormente outorgados os contratos programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Esposende e 38 clubes, associações desportivas, relativamente ao apoio ao associativismo desportivo para a época 2023/2024.

Deste modo, no âmbito da Medida 1 – Apoio à Prática Desportiva Regular Federada, no que se refere às modalidades individuais: Badminton e Canoagem, cujas épocas desportivas iniciaram em janeiro e terminam em dezembro 2024, foi transmitido às associações que haveria dois momentos de contagem dos atletas, em março e em julho.

Em março, foi feita uma projeção de atividade com base na informação remetida pelos clubes e definidos os valores de apoio nesse pressuposto.

Após início da atividade e prática desportiva, em julho para efeitos de contagem final de atletas para efeito de integração nos dados relativos aos contratos programa desenvolvimento desportivo para a época desportiva de 2023/2024, mediante o envio dos dados atualizados e





confirmação dos números, por parte do serviço desporto e respetivas federações e associações, verificou-se um aumento de atletas, os quais não constavam nas previsões inicialmente apresentadas, nomeadamente nas modalidades de Badminton e Canoagem.

De referir que os valores foram calculados com base nos dados estatísticos fornecidos pelas entidades, bem como para o período da prática desportiva efetiva.

Assim, na contagem em março foi transferido para as associações os referidos valores:

- Clube Náutico de Fão: 124 atletas da formação x 100,00€ = 12.400,00€
- GCDR Gemeses: 58 atletas da formação x 100,00€ = 5.800,00€
- Rio Neiva – ADA: 16 atletas da formação x 100,00€ = € 1.600,00€
- Escola António Correia de Oliveira – Clube de Badminton: 31 atletas da formação x 100,00€ = 3.100,00€

Relativamente à contagem efetuada em julho, verificou-se que:

- Clube Náutico de Fão apresentava mais 69 atletas, ou seja, com um número total de 193 atletas da formação;
- O GCDR Gemeses apresentava mais 15 atletas, num total de 73 atletas da formação;
- A Rio Neiva – ADA apresentava mais 2 atletas, num total de 18 da formação;
- A Escola António Correia de Oliveira – Clube de Badminton apresentava mais 5 atletas, num total de 36 atletas de formação.

É nessa medida que PROPONHO a alteração dos valores do contrato programa com os seguintes clubes/associações desportivas, de acordo com o mapa em anexo, a saber:

- Clube Náutico de Fão;
- Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo de Gemeses;
- Rio Neiva – ADA
- Escola António Correia de Oliveira – Clube de Badminton."-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA; E ASSIM, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO PROGRAMA COM OS SEGUINTE CLUBES/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, DE ACORDO COM O MAPA ANEXO À PROPOSTA, A SABER: CLUBE NÁUTICO DE FÃO; GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE GEMESSES; RIO NEIVA – ADA E, ESCOLA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA – CLUBE DE BADMINTON.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA ALTERAÇÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 4333/2024, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

02.03.02 - CONSTITUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE ENQUANTO MUNICÍPIO/ASSOCIADO FUNDADOR, NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO CAVALO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:





“A Arte Equestre Portuguesa, enquanto vivência cultural, que está historicamente documentada e tem expressões contemporâneas de diversa ordem e enquanto património cultural a reconhecer e divulgar conserva-se atualmente através de iniciativas tendencialmente isoladas, que a longo prazo comprometem a sua integridade e sobrevivência, sendo necessária a criação de uma estratégia comum aos principais interessados na sua promoção e divulgação. Esta estratégia deverá ter como principais objetivos a implementação de educação e formação profissional especializadas, a elaboração de iniciativas concertadas ao nível económico, turístico e relativas ao imediato reconhecimento público, nacional e internacional, da Arte Equestre Portuguesa como património cultural relevante e valioso para o nosso país.

O cavalo representa desde tempos imemoriais um importante traço da identidade cultural Portuguesa, sendo o nosso território reconhecido internacionalmente pela riqueza do seu património equestre. Portugal tem três raças autóctones, o Cavalo Lusitano, o Cavalo Garrano e o Cavalo Sorraia e a Equitação Tradicional Portuguesa está inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial pela importância da modalidade enquanto reflexo da identidade e da comunidade envolvente e pela sua profundidade histórica.

No Município de Esposende, o sector do cavalo representa uma relevante importância social e económica, manifestada sobretudo pelo turismo e desporto equestre.

O turismo equestre é um segmento do turismo de natureza particularmente relevante para a qualificação da oferta turística ao permitir diversificar os serviços de animação disponíveis, dinamizar iniciativas de caráter regional, nacional e internacional em territórios com recursos naturais e patrimoniais relevantes, assim como para a dinamização da economia, ajudando a combater a sazonalidade.

Para além de ser um importante segmento do turismo de Natureza, por ser praticado por pessoas que procuram o contacto com diferentes elementos, assinaladamente: natureza, cultura, características tradicionais dos meios rurais, cultura popular, artesanato e gastronomia, o turismo equestre afigura-se também como uma atividade que contribui para a valorização do património histórico-cultural e identitário dos territórios.

Assim e tendo, ainda, em conta que:

1. A AMPC - Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, tem como objetivos:

- a. A promoção da atividade equestre e das relações entre os territórios com tradição equestre a nível nacional e internacional;*
- b. A proteção, a valorização e a promoção dos territórios de vocação equestre;*
- c. O incentivo do desenvolvimento económico mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território, dos produtos e dos serviços;*
- d. A promoção do desenvolvimento de uma cultura empresarial moderna;*
- e. A promoção do desporto equestre;*
- f. A valorização dos recursos naturais, históricos, culturais e ambientais;*
- g. A promoção de iniciativas inovadoras como a criação de redes de museus nacionais;*
- h. A elaboração e a realização de estudos, de serviços vocacionados à informação que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entre os municípios do cavalo associados;*
- i. A publicação de revistas, material promocional e de divulgação;*
- j. A procura de financiamentos para projetos nacionais e transnacionais de âmbito comunitário;*
- k. A promoção da cooperação com todas as cidades e vilas, associações nacionais que promovam a atividade equestre;*
- l. A promoção e o apoio no desenvolvimento de projetos de qualificação e*





valorização territorial que reforcem a coesão social e económica e a qualidade de vida dos cidadãos;

m. A cooperação com Universidades e Institutos Politécnicos para a promoção e apoio em iniciativas de estudos de investigação, promoção e formação;

n. Incentivar ao desenvolvimento e promoção da criação e produção de cavalos.

2. De acordo com a alínea e) e m), do artigo 23º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda os interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que diz respeito à cultura e à promoção do desenvolvimento;

3. A participação do Município na constituição da AMPC - Associação de Municípios Portugueses do Cavalo enquadra-se no disposto na alínea s), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

4. O Cavalo e do Património Equestre exercem um papel de enorme relevância enquanto fatores essenciais para a preservação patrimonial - material e imaterial - da identidade e memória coletivas da comunidade local, bem como da relevância do papel por estes desempenhado, no processo de representação, transmissão de conhecimentos, práticas e valores e ainda da sua importância enquanto produto turístico gerador de desenvolvimento económico, julga-se estarem reunidos elementos determinantes para a participação do Município na constituição da AMPC - Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, enquanto Município/Associado Fundador;

*Face ao exposto **PROPONHO**, que a Câmara Municipal:*

a) aprecie e aprove os estatutos da AMPC - Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, anexa à presente proposta;

b) autorize a participação do Município de Esposende enquanto Município/Associado Fundador, na constituição da AMPC - Associação de Municípios Portugueses do Cavalo;

c) delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de aprovação dos estatutos e da participação do Município de Esposende como Município/Associado Fundador na constituição da AMPC - Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual."

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, APROVAR OS ESTATUTOS DA AMPC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO CAVALO, ANEXA À PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE ENQUANTO MUNICÍPIO/ASSOCIADO FUNDADOR, NA CONSTITUIÇÃO DA AMPC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO CAVALO.-----
MAIS DELIBEROU, SUBMETTER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE**





APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE COMO MUNICÍPIO/ASSOCIADO FUNDADOR NA CONSTITUIÇÃO DA AMPC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO CAVALO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA ALÍNEA U), DO N.º 1, DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 511/2021 – ANA CAROLINA COUTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/28008/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS: _____

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 514/79 – RUI MANUEL LIMA MIRANDA – GANDRA (EXTINTA) - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/56066/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual, e na sequência da informação do Serviço de Habitação e Intervenção Social SH/56064/2024, não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuído ao requerente a redução de 30% do valor das taxas administrativas, no valor de 117,00€ (cento e dezassete euros) por se tratar de uma família com vulnerabilidades socioeconómicas. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DE 30% DO VALOR DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS, NO VALOR DE 117,00€ (CENTO E DEZASSETTE EUROS) POR SE TRATAR DE UMA FAMÍLIA COM VULNERABILIDADES SOCIOECONÓMICAS.-----

03.01.02.02 – PROCESSO Nº 518/2020 – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE BRAGA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DAG/OU/70524/2024, prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral desta Câmara, de acordo com a qual, está justificado o interesse municipal na operação de destaque em causa, pelo que, o presente pedido de isenção de taxas se enquadra no nº 4 do artigo 16º do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE BRAGA, POR CONSIDERAR JUSTIFICADO O INTERESSE MUNICIPAL NA OPERAÇÃO DE DESTAQUE EM CAUSA, PELO QUE, O PRESENTE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SE ENQUADRA NO Nº 4 DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.01.02.03 – PROCESSO Nº 30/2023 – ANA MARIA ALVES DA COSTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/80941/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuído à requerente a redução das taxas de ocupação do domínio público em 100% no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros) previstas no PERU de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM 100% NO VALOR DE 210,00€ (DUZENTOS E DEZ EUROS) PREVISTAS NO PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----

03.01.02.04 – PROCESSO Nº 6/2024 – ABÍLIO EIRAS CARREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/78891/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuído ao requerente a redução das taxas de licenciamento em 100% no valor de 595,15€ (quinhentos e noventa e cinco euros e quinze cêntimos) e de Infraestruturas em 50% no valor de 3.776,27€ (três mil setecentos e setenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), correspondendo a uma redução total de 4.371,42€ (quatro mil, trezentos e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos) previstas no PERU de Apúlia, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% NO VALOR DE 595,15€ (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E QUINZE CÊNTIMOS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50% NO VALOR DE 3.776,27€ (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE A UM VALOR TOTAL DE 4.371,42€ (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS) PREVISTAS NO PERU DE APÚLIA, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

03.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

03.02.01.01 – 60/16 – “BENEFICIAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO POLIDESPORTIVO À RUA 1º DE MAIO – GANDRA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 199/DOM/2024, de 29 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 25 de outubro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em





conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.01.02 – 39/13 – “AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO ESCOLAR DE ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 232/DOM/2024, de 19 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 15 de novembro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.01.03 – 3/18 – “ILUMINAÇÃO DO PAREDÃO NA FOZ DO RIO CÁVADO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 233/DOM/2024, de 19 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 15 de novembro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em





conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.01.04 – 2/17 – “REMODELAÇÃO DA REDE DE IP NO JARDIM DO TRIBUNAL E DO TURISMO DE ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 234/DOM/2024, de 19 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 15 de novembro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE – ILUMINAÇÃO DE NATAL 2024 – PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende tem-se afirmado, ano após ano, como sendo um destino turístico de excelência, possuindo uma vasta riqueza de recursos nessa área, seja de índole monumental, seja na gastronomia, seja em ofertas desportivas, culturais, religiosas, arquitetónicas ou naturais, seja ainda, pelas suas próprias gentes.

E sendo o turismo uma aposta do município, valorizar o seu território é fomentar também, novos focos de interesses turísticos e potenciar a oferta existente, diversificando-a, para assim atrair mais pessoas ao concelho de Esposende.

Nesse sentido, a quadra natalícia é, por natureza, uma quadra de forte atratividade turística e, nessa medida, é vista como um foco de dinamização do comércio local, da ocupação hoteleira, dos serviços de restauração, e de todo um conjunto de negócios que são potenciados e alavancados pelas características únicas patentes no concelho de Esposende durante esse período.

À semelhança do que tem sido prática nos anos anteriores e na perspetiva da prossecução de uma melhor coesão territorial e equidade entre as diversas freguesias do concelho, foi uma vez mais unânime a vontade demonstrada pelos Sr. Presidentes de Junta de, na quadra natalícia de 2024, se continuar a engalanar o concelho, todo ele, com iluminação de Natal, para que também ela, continue a ser um polo de atração e dinamização do concelho no seu todo.

Neste sentido, todos os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, através de uma maturada análise aos resultados obtidos, deram a conhecer a necessidade de continuar a ter um apoio por parte da Câmara Municipal no esforço financeiro envolvido, para a prossecução daquele desígnio.

Ora, o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, na alínea d) do seu artigo 5º, prevê o apoio financeiro para, como é o caso, atividades e projetos pontuais, pelo que, no âmbito das competências conferidas à Câmara Municipal pela alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, em ordem também ao cumprimento do disposto no artigo 3º daquele regulamento municipal, delibere atribuir a todas as juntas de freguesia um apoio monetário de 3.000,00 € (três mil euros), exceto para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, em que o valor será de 6.000,00 € (seis mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, em que o valor será de 6.000,00 € (seis mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, em que o valor será de 6.000,00 € (seis mil euros), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, em que o valor será de 6.000,00 € (seis mil euros) e para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, em que o valor será de 6.000,00 € (seis mil euros).

Por último, e dado que se trata de um apoio para um projeto pontual e específico, cuja prossecução é perfeitamente balizada no tempo e de perceção pública, propõe-se ainda a dispensa de qualquer parecer prévio a que faz alusão o artigo 7º do regulamento municipal em apreço, pois que essa análise foi já e previamente efetuada pelos serviços de apoio à presidência e vereação." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA UM APOIO MONETÁRIO DE 3.000,00 € (TRÊS MIL EUROS), EXCETO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, EM QUE O VALOR SERÁ DE 6.000,00 € (SEIS MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, EM QUE O VALOR SERÁ DE 6.000,00 € (SEIS MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, EM QUE O VALOR SERÁ DE 6.000,00 € (SEIS MIL EUROS), PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, EM QUE O VALOR SERÁ DE 6.000,00 € (SEIS MIL EUROS) E PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, EM QUE O VALOR SERÁ DE 6.000,00 € (SEIS MIL EUROS), NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.-

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 4325/2024, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AQUISIÇÃO VIATURA MERCADORIAS - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi solicitado um apoio financeiro, com vista a aquisição de uma viatura de mercadorias usada, de modo a melhor prestar todo o tipo de apoio no transporte de*





bens e materiais, bem como, garantir o regular fornecimento de refeições às escolas de Marinhãs.

- Foi apresentada fatura no valor total de 14.990,00€ (catorze mil novecentos e noventa euros).*
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 13.491,00€ (treze mil quatrocentos e noventa e um euros), correspondente a 90% do valor total despendido com a aquisição de uma viatura de mercadorias, usada, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA; NO EXATO VALOR DE 13.491,00€ (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM EUROS), CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR TOTAL DESPENDIDO COM A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE MERCADORIAS, USADA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4344; VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – AQUISIÇÃO TRATOR - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de*





2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, foi solicitado um apoio financeiro, para aquisição de um trator agrícola.
- Foi apresentada fatura pro-forma no valor de 28.244,35€ (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco centimos), já com IVA incluído.
- A concessão do apoio financeiro destina-se à aquisição de um trator agrícola sem cabine, novo, com a robustez necessária para os trabalhos normais de manutenção da freguesia, equipamento indispensável à prossecução do interesse público, nomeadamente, entre outras, promovendo o ambiente e a salubridade da freguesia.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 25.419,90€ (vinte e cinco mil quatrocentos e dezanove euros e noventa centimos), com IVA incluído, correspondente a 90% do valor necessário para a aquisição de um trator agrícola, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, NO EXATO VALOR DE 25.419,90€ (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZANOVE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO, CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR NECESSÁRIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4345, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – AQUISIÇÃO 2 REBOQUES - PROPOSTA.-----





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, foi solicitado um apoio financeiro, para aquisição de dois reboques.
- Foram apresentadas faturas no valor total de 9.759,90€ (nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e noventa centimos), já com IVA incluído.
- A concessão do apoio financeiro destina-se à aquisição de dois reboques novos, em virtude dos existentes atualmente se encontrarem devolutos e em elevado estado de degradação, não fornecendo condições mínimas de segurança para os trabalhadores que os utilizam diariamente, nem para circulação na via pública.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 8.783,91€ (oito mil setecentos e oitenta e três euros e noventa e um centimos), com IVA incluído, correspondente a 90% do valor necessário para a aquisição de dois reboques novos, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, NO EXATO VALOR DE 8.783,91€ (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO, CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR NECESSÁRIO PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS REBOQUES NOVOS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO





COMPROMISSO NÚMERO 2024/4346, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.05 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ – INTERVENÇÕES EDIFÍCIOS DA JUNTA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Vila Chã, foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à manutenção dos edifícios propriedade daquela Junta de Freguesia, por se encontrarem com alguns problemas de conservação.*
- *Foram apresentados três orçamentos, sendo o mais baixo no valor total de 5.854,80€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta centimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor, o qual foi validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concretização da obra mencionada supra tem por objetivo garantir a conservação do património da freguesia, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio à Junta de Freguesia de Vila Chã no exato valor de 5.854,80€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta centimos), correspondente aos trabalhos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO





FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO EXATO VALOR DE 5.854,80€ (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE AOS TRABALHOS EM CAUSA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4347, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.06 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES – PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SOBRELARGURAS – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Forjães, foi solicitado um apoio financeiro, para pavimentar várias sobrelarguras em algumas ruas da Vila de Forjães.*
- *Foi apresentada proposta de orçamento, no valor de 28.165,80€ (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquelas vias.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 28.165,80€ (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor), após apresentação de fatura, correspondente à pavimentação e à execução das sobrelarguras das vias em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.





Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO EXATO VALOR DE 28.165,80€ (VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR), APÓS APRESENTAÇÃO DE FATURA, CORRESPONDENTE À PAVIMENTAÇÃO E À EXECUÇÃO DAS SOBRELARGURAS DAS VIAS EM CAUSA ---

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4348, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – INSTITUIÇÕES:-----

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE BELINHO – AQUISIÇÃO DE VIATURA DE 9 LUGARES - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Centro Social da Juventude de Belinho formalizou ao Município um pedido de apoio para fazer face aos custos de aquisição de uma viatura de 9 lugares.

Considerando-se que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, entre outras.

Considerando-se que os apoios concedidos pela Câmara Municipal visam salvaguardar os interesses próprios da população de Esposende, nomeadamente no domínio da ação social, atribuição outorgada ao Município pela alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando-se que, a aquisição da nova viatura teve em conta a necessidade de continuar a assegurar os serviços à comunidade, nomeadamente o transporte dos utentes do Centro de Dia.

Considerando-se o papel fundamental das Instituições Particulares de Solidariedade Social, de utilidade pública e sem fins lucrativos, nomeadamente do Centro Social da Juventude de Belinho, na operacionalização de respostas sociais que asseguram a qualidade de vida das nossas populações, e na identificação de situações de vulnerabilidade que importam acautelar.

Considerando o papel pró-ativo que o Centro Social da Juventude de Belinho tem desempenhado na Rede Social de Esposende, alavancando inúmeros dos projetos que se dinamizam.

Propõe-se que o Município atribua um apoio financeiro ao Centro Social da Juventude de Belinho, no exato valor de € 17.925,00 (dezassete mil novecentos e vinte e cinco euros),





correspondente a 50% do encargo com a aquisição da viatura." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE BELINHO, NO EXATO VALOR DE € 17.925,00 (DEZASSETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO EUROS), CORRESPONDENTE A 50% DO ENCARGO COM A AQUISIÇÃO DA VIATURA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4341, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS:

05.01 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DO MAR E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROGRAMA ESCOLA AZUL - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"De acordo com o Plano de Ação do Turismo 2023_2027, um dos 3 eixos estratégicos plasmados no documento é precisamente o da Economia Azul, ligada ao uso sustentável dos recursos do oceano para o desenvolvimento económico.

Também a Estação Náutica de Esposende, aponta como um dos seus objetivos: "contribuir para uma oferta turística integrada com base nas potencialidades da Economia Azul".

Alinhados com estes compromissos, temos ainda presente a existência de "escolas azuis" no concelho (Escola Profissional de Esposende, Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio e Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira).

Assim sendo, proponho a assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Direção-geral da Política do Mar e a Câmara Municipal de Esposende (em anexo), para nos tornarmos Município Aderente ao Programa Escola Azul.

Mais se refere, que este processo não tem custos de monta para o Município de Esposende, sendo o nosso envolvimento mais evidente ao nível de transportes e participação em materiais." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DO MAR E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS PROPOSTOS, PARA ASSIM, SE TORNAR MUNICÍPIO ADERENTE AO PROGRAMA ESCOLA AZUL.-----

05.02 – CONSIGNAÇÃO PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO – OBRAS MANUEL BOAVENTURA - PREÇO DE VENDA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política cultural, têm editado um conjunto de títulos de relevante interesse para a história local, com o objetivo de divulgar o conhecimento da identidade e memória como concelho.

Entre essas edições encontra-se a reedição crítica da obra do escritor Manuel de Boaventura [1885-1973], tendo sido editado até ao momento oito títulos, nomeadamente:

"O Solar dos Vermelhos" (2017); "Crimes dum Usurário" (2018);

"No Presídio: Memórias dum conspirador" (2019); "Contos do Minho" (2020);

"Novos Contos do Minho" (2022);

"Lapinhas do Natal" (2022);

"Zé do Telhado no Minho" (2023);

"Histórias Contadas à Lareira" (2023).

Assim, na continuação desse projeto a Câmara Municipal reeditou, em novembro de 2024, mais duas obras:

"Timóteo, o penitente seguido de Marrucho mentideiro";

"Ânsia de perfeição e contos imperfeitos".

Considerando que, tal como as anteriores edições desta coleção, estas obras também devem ser passíveis de aquisição por parte dos cidadãos, proponho a possibilidade de venda ao público pelo preço unitário de 10.00€.

Mais proponho que, à semelhança de todas as outras publicações, seja concedido um desconto de 20% para consignação a livrarias." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSTANTES DA PROPOSTA, BEM COMO APROVAR O PREÇO A PRATICAR COM A VENDA AO PÚBLICO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE SEJA CONCEDIDO UM DESCONTO DE 20% PARA CONSIGNAÇÃO A LIVRARIAS.-----

06 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.: _____





06.01 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - PARA O EXERCÍCIO DE 2025 – PARA CONHECIMENTO.

Foi presente o Ofício n.º 032/SAF/2024, datado de 22 de novembro de 2024, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentado documento com os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício económico de 2025, daquela empresa municipal. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

06.02 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 3º TRIMESTRE 2024 DA ESPOSENDE 2000 - PARA CONHECIMENTO.

Foi presente o Ofício n.º 033/SAF/2024, datado de 22 de novembro de 2024, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentado documento com o Relatório de Execução Orçamental reportado ao 3º trimestre de 2024, daquela empresa municipal. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

06.03 - CONTRATO PROGRAMA COM A ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA.

Foi presente o Ofício n.º 030/SAF/2024, datado de 22 de novembro de 2024, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada proposta do Contrato-Programa para o desenvolvimento dos projetos sociais e desportivos, para o ano de 2025, a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., bem como a respetiva fundamentação económica, nos termos do artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 ali presente, foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Presidente da Câmara reconhecido e agradecido o trabalho não só do Conselho de Administração, mas de todos os colaboradores da Esposende 2000, cuja dedicação, esforço e trabalho, permitem que se possa ter o cuidado na prestação de serviços, a variedade da prestação de serviços e o rigor na manutenção e no usufruto dos diferentes equipamentos municipais que estão sob a responsabilidade da Esposende 2000. Por isso, fez este reconhecimento público em reunião de Câmara, por tudo aquilo que têm feito, deixando um agradecimento.

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS E DESPORTIVOS, PARA O ANO DE 2025, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M., E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4349, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

06.04 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO GERAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM PARA 2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 031/SAF/2024, de 22 de novembro de 2024, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM, onde vem submeter à Câmara Municipal, para apreciação e respetiva homologação, a proposta de tarifário a cobrar pelos serviços prestados no âmbito da sua atividade principal, para o ano de 2025, nos equipamentos sob sua gestão, a saber: Complexo Piscinas Foz do Cávado, Piscinas Municipais de Forjães, Auditório Municipal de Esposende e Pavilhão Gimnodesportivo de Fão. Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOR A PROPOSTA DE TARIFÁRIO A COBRAR PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE PRINCIPAL, PARA O ANO DE 2025, NOS EQUIPAMENTOS SOB SUA GESTÃO, A SABER: COMPLEXO PISCINAS FOZ DO CÁVADO, PISCINAS MUNICIPAIS DE FORJÃES, AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM:-----

07.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM - PARA O ANO DE 2025 - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Ofício n.º 2581/EAmb/24, de 20 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente,





EM com o seguinte teor:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 20 de novembro de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional da EAmb - Esposende Ambiente, EM para o ano de 2025, nos precisos termos em que foi apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos." Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

07.02 - CONTRATO-PROGRAMA COM A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA.—

Foi presente o Ofício n.º 2582/EAmb/24, de 20 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 20 de novembro de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a celebração de Contrato-Programa entre o Município de Esposende e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, L.da para a Prestação de Serviços de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Esposende para o ano de 2025, nos precisos termos em que foi apresentada, que vai acompanhada do devido parecer do fiscal único.

Mais deliberou designar para gestora do contrato, com a incumbência de reporte da execução do plano de atividades, bem como, controlo de gestão dos contratos-programa, a Senhora Dr.ª Elisabete Maria Losa Capitão, Diretora do Departamento de Administração Geral.

Deliberou ainda remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos." Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente ali presente, foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Presidente da Câmara, tal como fez com a Esposende 2000, reconhecido e agradecido o trabalho não só do Conselho de Administração, mas de todos os colaboradores da Esposende Ambiente, deixando este público reconhecimento em reunião de Câmara, acrescentando que este não era um trabalho fácil, mas era feito com muito profissionalismo e muito rigor, o que era admirado por todos, deixando por isso um agradecimento.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A E EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2025 E, SUBMETTER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.--- O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4350, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA





RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

07.03 - CONTRATO-PROGRAMA COM A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 2584/EAmb/24, de 20 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 20 de novembro de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a celebração de Contrato-Programa entre o Município de Esposende e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda para a Prestação de Serviços de execução de tarefas de Gestão de Espaços Verdes Públicos, da Gestão da Vertente Ambiental e de Gestão do Sistema de Águas Pluviais na área do Município de Esposende para o ano de 2025, nos precisos termos em que foi apresentada, que vai acompanhada do devido parecer do fiscal único.

Mais deliberou designar para gestora do contrato, com a incumbência de reporte da execução do plano de atividades, bem como, controlo de gestão dos contratos-programa, a Senhora Dr.ª Elisabete Maria Losa Capitão, Diretora do Departamento de Administração Geral.

Deliberou ainda remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A E EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2025 E SUBMETTER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4351, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----





07.04 - CONTRATOS DE GESTÃO A CELEBRAR COM OS GESTORES DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. - PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 2586/EAmb/24, de 20 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 20 de novembro de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta dos Contratos de Gestão a celebrar com os gestores da EAmb – Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, nos precisos termos em que foi apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DOS CONTRATOS DE GESTÃO A CELEBRAR COM OS GESTORES DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no n.º 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

07.05 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS POR PARTE DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM – PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 2585/EAmb/24, de 20 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 20 de novembro de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Assunção de Compromissos Plurianuais por parte da EAmb - Esposende Ambiente, EM, nos precisos termos em que foi apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS POR PARTE DA





EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguelio Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

